



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
GABINETE DO PREFEITO
Praça São Francisco, S/N

LEI Nº 163/2012.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL Nº 052/96 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

AGENOR MANOEL RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre, faz saber que a Câmara Municipal de Salitre DECRETOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o **Art. 2º - Caput, Parágrafos e Incisos da Lei Municipal nº 052/96**, datada de 25 de abril de 1996.

Art. 2º - O **Art. 1º** da Lei Municipal nº 013/2005, datada de 24/06/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a promover Celebração de Convênio com o Estado do Ceará - Secretaria de Segurança Pública e Defesa da Cidadania.

Parágrafo 1º - Os valores constantes do convênio firmado, objeto da presente Lei, poderá ser repassado diretamente a unidade da Polícia Militar ou Delegacia Civil com sede no Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se s disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre, aos 08(oito) dias do mês de março do ano de 2012(dois mil e doze).

AGENOR MANOEL RIBEIRO

Prefeito

